



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0406/2022-SMS

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0406/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0406/2022-SMS**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22010-SEPLAG**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P429257/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela a Lei nº 8.666/1993, art. 65 parágrafo 8. A presente solicitação decorre da reorganização administrativa e do realinhamento do planejamento orçamentário, especialmente quanto à redistribuição das dotações orçamentárias por centros de custos, visando assegurar maior controle, transparência e correta execução orçamentária, sem alteração do objeto contratual pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE SOBRAL

ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0037.2418.33903000.1632000000
	0701.10.301.0037.2418.33903000.1600000000
	0701.10.301.0037.2418.33903000.1500100200
	0701.10.301.0037.2418.33903000.1659000000
	0701.10.301.0037.2760.33903000.1500100200
	0701.10.301.0031.2763.33903000.1500100200
	0701.10.301.0037.2418.33903900.1500100200
	0701.10.301.0037.2418.33903900.1600000000
	0701.10.301.0037.2418.33903900.1632000000
	0701.10.301.0037.2760.33903900.1500100200
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0701.10.305.0052.2307.33903900.1659000000
	0701.10.305.0052.2307.33903900.1600000000
	0701.10.305.0052.2307.33903900.1500100200
	0701.10.304.0052.2388.33903900.1500100200
	0701.10.304.0052.2388.33903900.1600000000
	0701.10.306.0037.2317.33903900.1500100200
	0701.10.305.0052.2307.33903900.1659000000
	0701.10.305.0052.2307.33903900.1600000000
	0701.10.305.0052.2307.33903900.1500100200
	0701.10.304.0052.2388.33903900.1500100200
	0701.10.304.0052.2388.33903900.1600000000
	0701.10.306.0037.2317.33903900.1500100200



PREFEITURA DE SOBRAL

ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA	0701.10.302.0037.2384.33903000.1600000000 0701.10.302.0037.2384.33903000.1500100200 0701.10.302.0037.2384.33903900.1600000000 0701.10.302.0037.2384.33903900.1500100200 0701.10.302.0037.2384.33903900.1621000000
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0701.10.305.0052.2307.33903900.1659000000 0701.10.305.0052.2307.33903900.1600000000 0701.10.305.0052.2307.33903900.1500100200 0701.10.304.0052.2388.33903900.1500100200 0701.10.304.0052.2388.33903900.1600000000 0701.10.305.0052.2307.33903900.1659000000 0701.10.305.0052.2307.33903900.1600000000 0701.10.305.0052.2307.33903900.1500100200 0701.10.304.0052.2388.33903900.1500100200 0701.10.304.0052.2388.33903900.1600000000 0701.10.306.0037.2317.33903900.1500100200 0701.10.306.0037.2317.33903900.1500100200
ATENÇÃO DOMICILIAR	0701.10.302.0037.2290.33903000.1600000000 0701.10.302.0037.2290.33903000.1500100200
ADMINISTRATIVO	0701.10.122.0009.2570.33903000.1500100200 0701.10.122.0009.2570.33903900.1500100200

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

3



PREFEITURA DE
SOBRAL

Sobral-CE, 05 de Janeiro de 2026.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE


ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. 
079.822.303-69.

2. 
073.884.943-08